



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 065/2022

Publicado por afixação em local público
de costume Em 22/06/2022

Dispõe sobre formação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira- MT, para o Recesso Parlamentar do Mês de Julho e dá outras Providências.

Secretário de Administração

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto no art. 4º e art. 88 do Regimento Interno, assim como a decisão do plenário desta casa legislativa ocorrida na sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o recesso parlamentar do mês de julho de 2022, com as atribuições constantes no art. 88 do regimento interno desta casa, assim composta:

Presidente: Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Membros: Ademir Dal Berti

Adriana Pereira e Silva

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de junho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - CNPJ 10.720.593/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do CONTRATO nº 029/2021, assinado em 22/12/2022, **no importe de R\$ 87.837,95 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)** respectivamente, devido a alteração do projeto, conforme requerimento e documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo.

Data de Assinatura: 24/06/2022.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 065/2022**

Dispõe sobre formação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira- MT, para o Recesso Parlamentar do Mês de Julho e dá outras Providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022) , no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto no art. 4º e art. 88 do Regimento Interno, assim como a decisão do plenário desta casa legislativa ocorrida na sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o recesso parlamentar do mês de julho de 2022, com as atribuições constantes no art. 88 do regimento interno desta casa, assim composta:

Presidente: Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Membros: Ademir Dal Berti

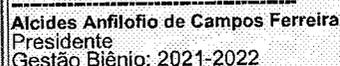
Adriana Pereira e Silva

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de junho de 2022.


Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
 Presidente
 Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 280, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor do senhor Antônio Marcos Custodio da Silva, cônjuge da "de cujus", em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. Helena Maria de Oliveira Silva".

O Prefeito do Município de Itiquira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando disposto no § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Art. 7º inciso I, da Lei 675/2010 e Art. 28 da Lei 193/2020 e Art. 30 inciso I da Lei 675/2010 e Art. 32, V, C-6 da Lei Municipal nº 1.143/2021, que Institui, Adequa e Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Municipal de Itiquira/MT,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Helena Maria de Oliveira Silva**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 12392764X SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 005.007.288-95, servidora Inativa quando em atividade ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, sob matrícula n.º 176, na proporção de 100% (cem por cento) em favor do **Sr. Antônio Marcos Custodio da Silva**, cônjuge da segurada falecida, portador do RG nº 8269629 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 778.587.358-53, conforme processo administrativo do **ITIPREV n.º 2022.07.00009P**, a partir de **23/05/2022**, data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data do óbito, ocorrido em **23 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se..

Itiquira/MT, 24 de Junho de 2022.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

FABIANO DALLAVALLE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, COLETE, CAMISA, JAQUETA, CALÇA, SHORT, MEIAS, TÊNIS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **07 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 24 de junho de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI N.º 2046 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 2046 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENVIO DE UM FUNCIONÁRIO BANCÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS IDOSOS MAIORES DE 70 ANOS NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara/MT FAZ SABER que o Plenário desta casa Aprovou e a Prefeita **ANDRÉA WAGNER** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao idoso maior de 70 (setenta) anos de idade, aos acamados e aos deficientes incapacitados de se locomover, a disponibilidade de um funcionário bancário ir até a sua residência realizar a Prova de Vida exigida pelo INSS.